

PROJETO DE LEI N.º 9.689/2005, -
2005

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0061.2.139 – Manutenção da rede de atenção à família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

1772 – Cadastro Único Bolsa Família – Exercício Corrente.....R\$ 44.700,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), referente ao excesso de arrecadação de recursos vinculados do Programa Cadastro Único Bolsa Família, Banco do Brasil, agência 2868-1, conta corrente 9925-2.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 16 de novembro de 2005.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(x) primeira discussão, em 07/12/05
(x) segunda discussão, em 12/12/05
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____

Presidente

Areli da Silva Correia
Subprocurador Administrativo